



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>500135/2021</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA</b>
<b>CNPJ</b>	<b>:</b>	<b>04.217.647/0001-20</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL</b>
<b>GESTOR</b>	<b>:</b>	<b>SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>:</b>	<b>FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS</b>
<b>OS Nº</b>	<b>:</b>	<b>010564/2021</b>

Excelentíssimo Conselheiro,

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifesto, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Previdência, Cuiabá, 24/11/2021.

**Andresa Gorgonha de Novais Mantovani**  
Secretária de Controle Externo de Previdência (Em Substituição)

